



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar se trata de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina, incluindo operador, manutenção e deslocamento do maquinário, sendo no total uma máquina pesada, sendo está uma retroescavadeira, para realizar trabalhos de desobstrução de vias, reestabelecendo os acessos às diversas localidades do interior do município que ainda se encontram isoladas devido aos deslizamentos de terra e quedas de pontes, barreiras e encostas provocados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Agudo.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços com maquinário pesado se faz necessária devido ao município não dispor de quantidade suficiente de maquinário para realizar os trabalhos necessários para a desobstrução de vias afim de restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais á população na área atingida pelo desastre climático que atingiu a região.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

III - Requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:





Para atender às necessidades da contratação da empresa especializada, os requisitos incluem:

- **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa contratada de possuir experiência comprovada na prestação do serviço com operação de retroescavadeira, garantindo a qualidade e eficiência na execução do trabalho.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** É indispensável que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas, apresentando a documentação necessária que comprove sua situação regular, conforme exigido pela legislação vigente.
- **Licenças e Autorizações:** A empresa deve possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para a execução das atividades, incluindo licenças ambientais para operação de equipamentos, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.
- **Capacidade Operacional e Logística:** É fundamental que a empresa disponha da capacidade operacional e logística adequada para atender às demandas do município de Agudo/RS, garantindo a disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessário para a execução dos serviços conforme programado.
- **Comprimento de Prazos:** A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para a execução do serviço, garantindo a continuidade e eficiência das atividades programadas pela administração municipal.
- **Ao estabelecer esses requisitos, busca-se assegurar a qualidade, segurança e eficiência na prestação do serviço contratado, contribuindo para o atendimento das necessidades da comunidade de forma adequada e transparente.**
- **Responder por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.**
- **Cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relacionadas á contratação.**

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

<i>Descrição dos itens</i>
<p>Serviço de retroescavadeira com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tração: 4x4. • Idade Máxima: Até 5 anos de uso. • Potência: Mínimo de 85 cv. • Cabine: Equipamentos com cabine fechada. • Conforto: Ar condicionado. • Tecnologia: Equipamentos com sistemas de telemetria.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e





justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

1. **Experiência e Capacidade Operacional:** A empresa selecionada demonstra possuir vasta experiência e capacidade técnica na execução dos serviços requeridos, garantindo a qualidade e eficiência na realização das atividades.
2. **Logística e Disponibilidade de Equipamentos:** A empresa selecionada apresentou uma estrutura logística adequada, com disponibilidade de retroscavadeira para atender às demandas do Município de Agudo/RS dentro dos prazos estabelecidos.
3. **Competitividades de Preços:** Após análises das propostas recebidas, verificou-se que o preço oferecido pela empresa selecionada está em linha com o mercado, garantindo uma relação custo-benefício vantajosa para a administração municipal.
4. **Qualidade e Segurança:** A empresa selecionada demonstrou comprometimento com a qualidade dos serviços prestados, incluindo medidas de segurança para prevenir acidentes e danos materiais durante a execução das atividades.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Item	Descrição do item	Preços	
		Unitário	Total
01	Serviço de retroscavadeira com as seguintes especificações mínimas: 500 Horas. • Tração: 4x4. • Idade Máxima: Até 5 anos de uso. • Potência: Mínimo de 85 cv. • Cabine: Equipamentos com cabine fechada. • Conforto: Ar condicionado. • Tecnologia: Equipamentos com sistemas de telemetria.	270,00	135.000,00
TOTAL	R\$ 135.000,00		

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção





e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, 14 VII da Lei.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A solução proposta se origina da necessidade de se implementar medidas destinadas a restabelecer as condições de segurança e habilidades e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre. A falta de acesso às localidades do interior do município impede ações de reestabelecimento de serviços básicos como energia elétrica e água potável.

Para o serviço com retroescavadeira a contratada deverá realizar o serviço com maquinário em boas condições de funcionamento e com operadores capacitados para operações de respectiva máquina, assegurando a realização das atividades com precisão e eficiência.

Além da prestação dos serviços em si, a empresa contratada deverá realizar manutenção preventiva periódica em seu equipamento, conforme recomendações dos fabricantes, a fim de garantir o bom funcionamento. A contratada também deverá ter disponibilidade para realizar manutenção corretiva em caso de falhas ou avarias durante a prestação do serviço de forma rápida.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A empresa deverá emitir uma nota fiscal a cada 30 dias de serviço prestado. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a conferência e recebimento das notas fiscais.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

- Elaboração de Empenho;
- Monitoramento constante da execução dos serviços.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)





não aplica

aplica, justifique:

Possíveis Impactos Ambientais:

1. Emissões de Gases Poluentes: A operação de retroescavadeira pode resultar na emissão de gases poluentes, contribuindo para a deterioração da qualidade do ar na região.

2. Geração de Ruídos e Vibrações: O funcionamento do veículo/equipamento pode gerar ruídos e vibrações, causando desconforto para moradores próximos e impactando a fauna local.

3. Compactação do Solo: A circulação do veículo e a operação do equipamento pode causar compactação do solo, comprometendo sua fertilidade e afetando a biodiversidade local.

Medidas Mitigadoras:

1. Utilização de Veículos e Equipamentos Modernos e Eficientes: Será utilizado veículo e equipamento com tecnologia que visa reduzir as emissões de gases poluentes, como motores mais eficientes e sistemas de controle de emissões.

2. Implementação de Programas de Manutenção Preventiva: Serão implementados programas de manutenção preventiva para garantir o bom estado de conservação dos veículos e equipamentos, reduzindo o impacto das emissões e ruídos.

3. Monitoramento Ambiental Contínuo: Será realizado um monitoramento um sistema de logística reserva para coleta e reciclagem dos refugos gerados durante as operações, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitário.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Concluimos que a contratação de empresa para prestação do serviço é, além de necessária, viável e razoável considerando fatores como:

- Maquinário próprio insuficiente para atender a demanda ocasionada pelo desastre ambiental que colocou o município em situação de emergência.

- Necessidade de reestabelecimento de acesso por considerável parte da população garantindo os direitos á livre locomoção e aos serviços básicos de energia elétrica e água.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço mencionado é a solução mais adequada para atender ás necessidades da Administração Municipal de Agudo/RS, Proporcionando eficiência e responsabilidade na execução das atividades programadas.

ATENÇÃO: os itens I, IV, VIII e XIII são obrigatórios para preenchimento, os demais, caso





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO



Geoparque
Quarta Colônia



PREFEITURA
AGUDO
DE TODOS

não ocorra, deverá selecionar “não se aplica” e apresentar as devidas justificativas. (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Agudo, 20 de Junho de 2025.

EDERSON LUIS LIPKE

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD6-410D-D5E7-FFCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA MAHLKE (CPF 007.XXX.XXX-80) em 02/07/2025 14:43:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 03/07/2025 07:14:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/DDD6-410D-D5E7-FFCC>